



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 13/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2021

(Contém 39 laudas)

ATA N.º 13/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 37 minutos

Encerramento: 16 horas e 33 minutos

No dia vinte e dois do mês de março de dois mil e vinte e um, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata
Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e sete minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Presidente da Câmara Municipal Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de iluminação do pelourinho, em cor azul, no Dia Mundial da Consciencialização do Autismo	Registo n.º 3575/2021, de 12/03	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		

	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS			
	Apoio Jurídico			
4	Legislação síntese		Inf. A.J. de 17 de março	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos			
5	Prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho		Inf. n.º 8071/2021	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES			
	OBRAS MUNICIPAIS			
	Apoio Administrativo às Obras Municipais			
6	Empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia” – Apresentação de garantia bancária para substituição de depósito caução	2020/300.10.001/15	VIBEIRAS Sociedade Comercial Plantas, S.A.	– de
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE			
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
7	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	22/2021	Alberto Crespo Viegas	Daniel Núncio
8	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	213/2020	Simão Oliveira	Pedro Travessa
9	“ “	1002/2020	Luís Miguel Coelho	Silva Rosário
10	“ “	119/2020	Herdeiros de Dias	João Grilo

11	“ “	517/2020	Cabeça de Casal da Herança de Elidia Maria Mariano Paim
12	Trânsito	5/2021	Bruno Santos
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
13	Reclamação	1082/2017	Filipe Nuno Fragateiro Salvador
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Promoção Turística		
14	Proposta para concurso de fotografia “Turismo em Benavente”	Inf. n.º 8400, de 17/03	
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Ação Social		
15	Proposta de abertura de concurso tendente à concessão dos apoios sociais na área da habitação	Inf. n.º 8302, de 17/03	
16	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- INTERVENÇÃO DA AUTARQUIA EM REALOJAMENTO URGENTE

Fez referência a um assunto que se prende com um casal de invisuais com um filho, que vieram viver para Benavente, há alguns anos, na sequência de um programa televisivo, através do qual alguém da freguesia lhes terá disponibilizado uma habitação, sendo que, entretanto, as coisas não correram bem entre o casal e a proprietária do imóvel, o que determinou que, há alguns meses, o casal ficasse numa situação complexa, sem condições de habitabilidade.

Acrescentou que, na passada semana, ocorreu um problema complicado naquela habitação, no que diz respeito ao saneamento, e para além de os inquilinos não terem

condições para reparar a situação, a proprietária nem tão pouco permite a entrada de quem quer que seja na habitação, para a reparação do imóvel.

Transmitiu que embora o casal seja candidato ao concurso de atribuição de habitações sociais, esse processo ainda está a decorrer, não sabendo qual vai ser o resultado e o posicionamento desse casal e, portanto, gostaria de auscultar os membros da Câmara Municipal acerca da possibilidade de se usar o regime excecional permitido pelo art. 10.º do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Habitações Sociais. Observou que caso a opinião do Executivo seja favorável, será elaborada uma informação social, detalhada, sobre a situação daquele agregado familiar e agendada para a reunião da próxima semana, por forma a que se possa resolver a situação, rapidamente.

Aludiu a que, na passada sexta-feira, a Segurança Social teve de acolher o casal num hotel, no Cartaxo, e está a garantir as refeições, apoio que apenas poderá ser garantido até à próxima segunda-feira.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- INTERVENÇÃO DA AUTARQUIA EM REALOJAMENTO URGENTE

Considerou que a informação do serviço de Ação Social já deveria estar feita e poderia ter sido agendada para deliberação da Câmara Municipal porque, efetivamente, trata-se de um caso excecional e concorda que seja feito algo por aquele casal.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Mencionou a sessão que decorreu no Cineteatro de Benavente, no passado sábado (que pecou por tardia e por se ter atrasado no tempo), na qual o senhor presidente apresentou quarenta e cinco projetos aos eleitos da Assembleia Municipal, e pediu que o senhor presidente disponibilizasse à bancada do PSD o documento que foi apresentado, com referência dos projetos.

Disse que embora creia que a professora Cristina Branco terá formulado esse pedido, oralmente, também queria requerê-lo na reunião de Câmara e agradecia que o senhor presidente lhe fizesse chegar esse documento, dado tratar-se de um suporte físico onde pensa estar compilada toda a informação que foi apresentada.

2- RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO

Questionou o que se passará com a recolha do lixo no concelho de Benavente, porque são várias as situações relatadas, fotografadas, publicadas e publicitadas, de contentores cheios, com uma visível ausência de recolha durante largos dias.

Deu nota que há casos concretos em Benavente, nomeadamente, na Rua Domingos Pedrosa e no Largo N.ª Sra. da Paz, chegaram-lhe relatos de uma rua no Zambujeiro, na freguesia de Santo Estêvão, e são várias as pessoas que se queixam da forma como a recolha está a ser feita em Samora Correia, importando perceber o que se passa e o que se prevê fazer, para resolver um problema que lhe parece evidente.

Registou que as pessoas passam mais tempo em casa e, eventualmente, produzem mais lixo, tendo a resposta da Câmara Municipal, nessa matéria, que dar solução a esse problema.

Abordou a questão dos ecopontos e das ilhas ecológicas, observando que já falara no assunto, em tempos. Sublinhou que os que existem, são insuficientes, o rácio de

ecopontos por população não está a ser cumprido e por mais que as pessoas queiram fazer a sua reciclagem, têm os ecopontos longe de casa e ainda que façam o esforço de levar os resíduos, encontram os ecopontos cheios. Observou que essa é uma realidade e que o senhor presidente está numa situação privilegiada para tentar resolver esse problema.

Considerou necessário melhorar a recolha do lixo e olhar para a questão dos ecopontos, que carecem de uma recolha mais regular e da existência de mais ecopontos nas ruas.

3- INTERVENÇÃO DA AUTARQUIA EM REALOJAMENTO URGENTE

Disse que não tinha nada a opor sobre o realojamento urgente referido pela senhora vereadora Catarina Vale.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- APURAMENTO PARA O CAMPEONATO DA EUROPA DE TRAMPOLINS

Manifestou grande satisfação pelo facto de Lucas Santos, jovem ginasta de Benavente que representa o Clube de Trampolins de Salvaterra de Magos, ter garantido, no anterior fim de semana, o apuramento para o Campeonato da Europa de Trampolins, que vai ter lugar em Sochi, na Rússia, de 29 de abril a 2 de maio.

Observou que Lucas Santos se sagrara campeão do mundo em São Petersburgo, também na Rússia, em novembro de 2018, esperando que isso seja um bom prenúncio e que o jovem ginasta traga mais uma medalha.

Endereçou parabéns a Lucas Santos, aos seus técnicos, Carlos Matias e Hélder Silva, ao Clube de Trampolins de Salvaterra de Magos e à Associação de Ginástica de Santarém, que faz um acompanhamento extraordinário da atividade das coletividades do distrito.

2- INTERVENÇÃO DA AUTARQUIA EM REALOJAMENTO URGENTE

Disse que não via nenhum inconveniente na questão colocada pela senhora vereadora Catarina Vale, acerca do realojamento do casal em questão, estando perfeitamente de acordo com o que foi proposto.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Disse que gostaria de ter acesso aos ficheiros com os projetos que foram apresentados aos eleitos da Assembleia Municipal no passado sábado, caso não haja mais nenhuma apresentação pública destinada aos vereadores, ou à população em geral.

2- INTERVENÇÃO DA AUTARQUIA EM REALOJAMENTO URGENTE

Comentou que, salvo melhor opinião, dá-lhe a sensação que só se está a discutir o apoio social e habitacional a um casal de invisuais, porque a situação foi veiculada na comunicação social e, caso contrário, ficariam sem resposta por parte dos serviços sociais da Câmara Municipal, o que o deixa apreensivo.

Acrescentou que apesar de os serviços sociais da câmara municipal poderem, eventualmente, desconhecer a situação, ou haver outras prioridades, salta à vista de todos que aquele casal tem uma necessidade inquestionável que deve ser tida em conta

pelos serviços e pelo Executivo, comparativamente a outras situações que têm sido apreciadas pela Autarquia, podendo, inclusivamente, questionar se, de facto, algumas delas corresponderiam a uma necessidade efetiva momentânea, permanente ou duradoura.

Frisou que a situação em apreço configura uma necessidade duradoura, porque a vista é algo que, certamente, não se recupera a curto, médio ou longo prazo.

3- REDE WIFI GRATUITA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Perguntou se a Câmara Municipal pensa dotar os espaços públicos ao ar livre de rede *wifi* grátis, à semelhança do que ele propusera, aquando da campanha eleitoral de 2017. Opinou que, em pleno século XXI, o concelho tem que ter, obrigatoriamente, essa rede disponível para os munícipes.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INTERVENÇÃO DA AUTARQUIA EM REALOJAMENTO URGENTE

Referiu que o casal de invisuais a que a senhora vereadora Catarina Vale aludiu é, efetivamente, opositor ao concurso de atribuição de sete habitações do Município e, portanto, aguarda-se o desenrolar desse procedimento.

Acrescentou que, de acordo com os serviços sociais da câmara municipal, a situação financeira do casal não é das mais graves e, portanto, aqueles serviços disponibilizaram-se para ajudar na procura ativa de uma habitação.

Transmitiu que o casal entrara em contacto consigo, na passada sexta-feira, dando nota que as condutas de saneamento da casa onde estavam a residir tinham um entupimento e, nessa sequência, foram deslocados meios da Autarquia, para tentar desobstruir as condutas. Contudo, verificou-se que essa intervenção não era suficiente, tornando-se necessário fazer a desobstrução com outros recursos e partir alguns elementos na habitação.

Deu nota que a senhora vereadora Catarina Vale entrou em contacto com a proprietária da habitação, que referiu, expressamente, que não autorizava qualquer intervenção e se alguém entrasse na casa para esse efeito, iria instaurar procedimento criminal contra quem ali se deslocasse.

Mencionou que a proprietária argumentou ser a pessoa que, em tempos, deu a mão àquela família, cujo comportamento, ao longo do tempo, levou a que a quisesse ver dali para fora, e que nem o facto de se tratar de pessoas invisuais apagava o conjunto de situações com as quais se confrontou.

Informou que, perante aquelas circunstâncias, a Câmara Municipal contactou, de imediato, a Segurança Social, tendo sido possível encontrar uma resposta temporária para aquela família.

Disse que a proposta da senhora vereadora Catarina Vale parece fazer todo o sentido, sendo preciso encontrar uma resposta urgente até à próxima segunda-feira. No entanto, importa acautelar, devidamente, a situação, do ponto de vista jurídico, por forma a que o Executivo possa adotar as melhores soluções.

2- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Observou que pedira ao Gabinete de Apoio que contactasse os senhores vereadores, a fim de estarem presentes na apresentação de projetos à Assembleia Municipal, se assim o entendessem.

Referiu que aquela apresentação vai ser tornada pública e será, também, fornecida aos senhores vereadores. No entanto, trata-se de um trabalho muito exaustivo, porquanto os técnicos ao serviço da câmara municipal têm andado muito envolvidos em todos os projetos que estão no terreno e nos que estão a ser preparados, sendo que a apresentação que foi feita vai ser objeto de algumas correções, visando a atualização do ponto de situação de cada um dos projetos.

3- RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO

Transmitiu que a viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos que a Câmara Municipal adquiriu, recentemente, ainda não foi entregue, face aos atrasos provocados pela situação do Covid, e apesar de o sistema de báscula já se encontrar no país, falta o chassi.

Mencionou que o concelho tem, atualmente, o rácio de um ecoponto por duzentos e vinte habitantes, estando a decorrer um procedimento, no âmbito da Ecoléziria, para aquisição de um conjunto significativo de ilhas ecológicas para os seis municípios que integram aquela empresa intermunicipal, com o objetivo de disponibilizar, até ao verão, um ecoponto por cento e cinquenta habitantes. Contudo, o concurso ainda está a decorrer e, portanto, há que aguardar pela capacidade de resposta da entidade adjudicante.

Acrescentou que, no início de abril, vão ser disponibilizados os compostores para as famílias, crendo que a campanha terá início ainda durante a semana (ou na próxima), e a Câmara Municipal, com a colaboração das Juntas de Freguesia, irá atender aos pedidos que possam chegar. Deu nota que dos mil e setecentos compostores que dizem respeito à Câmara Municipal de Benavente, mil já estão na sua posse, tendo a Autarquia assumido que se, efetivamente, os compostores que foram adquiridos, no âmbito da Ecoléziria, não forem suficientes para as solicitações, o Município dará continuidade a esse mesmo projeto.

4- APURAMENTO PARA O CAMPEONATO DA EUROPA DE TRAMPOLINS

Congratulou-se com o feito extraordinário de Lucas Santos, na senda do que foi, também, um desempenho extraordinário de Diogo Ganchinho, que se sagrou campeão mundial em 2018, título mais difícil de obter, à medida que se vai avançando. No entanto, crê que o apuramento para o Campeonato da Europa de Trampolins é um feito importante, a nível nacional.

Endereçou uma palavra muito especial à família de Lucas Santos, que tem sido uma âncora para o sucesso do atleta e de uma dedicação inextinguível.

5- REDE *WIFI* GRATUITA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Registou que a Câmara Municipal apresentara uma candidatura tendente à disponibilização de rede *wifi* gratuita nos espaços públicos, que foi aprovada e, portanto, à medida que os projetos vão avançando, já incorporam essa rede.

Aludiu a que já existe rede *wifi* gratuita no Parque “25 de abril”, em Benavente, no Parque Ruy Luís Gomes, em Samora Correia, e à medida que as requalificações forem avançando, todos os espaços públicos passarão a ter rede *wifi* grátis e disponível para todos.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Assinalou que na reunião anterior fora, de alguma forma, apanhado de surpresa quando o senhor vereador Pedro Pereira se referiu ao facto de considerar condenável, ética e moralmente, a atitude do presidente da Câmara acerca da atribuição das bolsas de estudo.

Frisou que dado o seu impedimento, não participou na elaboração do processo, nem o avaliou e, portanto, a resposta que deu, na altura, foi genérica, e não assente nos factos, razão pela qual gostaria de prestar os esclarecimentos que julga, absolutamente, necessários.

Referiu que o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo data de 2012 e definiu, desde logo, o conjunto de bolsas de mérito e os respetivos critérios de elegibilidade, tendo sido objeto de uma primeira revisão em 2015, que manteve os mesmos critérios.

Acrescentou que houve uma segunda revisão daquele regulamento em 2020, já na vigência do atual Executivo, tendo tido oportunidade, à data, de tecer uma intervenção em que reconheceu e valorizou o envolvimento e a colaboração da Comissão Específica da Assembleia Municipal que, como todos se recordarão, teve um contributo muito importante num conjunto de regulamentos, incluindo o da atribuição das bolsas de estudo. Sublinhou que, naquela mesma reunião do Executivo, a senhora vereadora Catarina Vale mencionou que a Comissão Específica da Assembleia Municipal (que é transversal a todas as forças políticas com assento no órgão deliberativo) realizou seis reuniões, para apreciar a revisão em causa, apresentar propostas e definir um conjunto de contributos, que levaram à proposta final, que foi votada pela Câmara Municipal, de forma unânime.

Sublinhou que a revisão de 2020 manteve inalterados os critérios para atribuição da bolsa de mérito.

Destacou que, desde a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Câmara Municipal não disponibiliza qualquer informação pessoal, no que diz respeito aos apoios que concede, sem que qualquer dos vereadores tenha, em momento algum, colocado em causa essa situação.

Lembrou que alguns dos senhores vereadores já declararam impedimento, atendendo ao facto de estarem a ser apreciados processos que também diziam respeito a pessoas que eram seus familiares.

Afirmou que não conhecia a proposta de atribuição das bolsas no ano letivo de 2020/2021, mas teve oportunidade de verificar que fora distribuída aos senhores vereadores uma lista nominal de todos os candidatos, na qual apenas dois candidatos têm o apelido Coutinho.

Recordou que não participou na apreciação e votação, quer do relatório preliminar, quer do relatório final (documentos aprovados pelo Executivo, unanimemente) e, portanto, é falso que o presidente da Câmara tenha atribuído bolsas de mérito às suas filhas.

Observou que da análise que fez ao processo, verificou que as suas filhas, enquanto candidatas, preencheram todos os requisitos de elegibilidade que estavam definidos, porquanto tinham notas elevadas, que lhes permitiu posicionarem nos primeiros dez lugares dos candidatos a bolsas de mérito, e o rendimento *per capita* é cerca de 50% do limite máximo definido no regulamento para aceder às bolsas de mérito.

Disse que não tem absolutamente nada para esconder. No entanto, a proposta que foi submetida a reunião de Câmara refere que os dados pessoais que são disponibilizados aos senhores vereadores não podem ser divulgados, exceto com autorização dos titulares, ou por imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

Aclarou que os dados pessoais são tratados na câmara municipal com toda a reserva e, portanto, o processo de atribuição de bolsas de estudo apenas foi do conhecimento das três técnicas que elaboraram os relatórios, dos sete eleitos que integram o Executivo, da dra. Palmira Alexandre, que secretaria as reuniões de Câmara, e da funcionária Anabela Gonçalves, que a coadjuva.

Fez alusão a que embora tenha sido veiculado na opinião pública que a oposição estava contra a atribuição das bolsas de mérito às filhas do presidente da Câmara, apenas o senhor vereador Pedro Pereira se manifestou, publicamente, relativamente a essa situação, mesmo antes dela ter sido divulgada pelos jornalistas.

Comentou que todos os membros integram o Executivo de forma legítima, em representação da população e, portanto, devem exercer a sua função de forma muito digna, falando a verdade dos factos e procurando os esclarecimentos que se mostrem necessários, sempre assentes na verdade.

Registou que a moral e a ética são valores que se praticam, não se apregoam, e, portanto, a posição em cargos importantes não deve ser utilizada para tentar, de alguma forma, lançar a suspeição.

Aflorou a possibilidade de os processos não serem, efetivamente, estudados, mas analisados de forma ligeira ou, então, maldosa, procurando criar a suspeição na população e, portanto, é, perfeitamente, reprovável, do ponto de vista moral e ético, dizer-se que, por coincidência, o regulamento foi alterado, para ir ao encontro das condições do agregado familiar do presidente da Câmara, quando se tem o conhecimento profundo que assim não é.

Salientou que qualquer um dos senhores vereadores que votou, favoravelmente, a atribuição das bolsas detinha toda a informação e sabia que, efetivamente, o processo estava, perfeitamente, enquadrado, do ponto de vista legal e, portanto, lamenta que tenha sido transmitida para o exterior uma informação contrária e que a matéria tenha sido colocada na praça pública, apesar de se estar sujeito ao dever de sigilo.

Reiterou que quem praticou aquele ato de divulgação de dados pessoais num processo que, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, não deve ser tornado público, está sujeito a procedimento criminal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA referiu que não tencionava falar sobre o tema, mas quando as pessoas têm necessidade de se justificar, reiteradamente, é porque, normalmente, têm o “rabo preso” (que não é o seu caso).

Considerou que o senhor presidente fizera mais uma série de insinuações de baixo nível, lamentáveis, sem fundamento e sem provas.

Aconselhou o senhor presidente a também colocar nas reuniões do Executivo e nos serviços da câmara municipal, a “pide” que meteu no Facebook, para ver o que ele e outros escrevem naquela rede social.

Afirmou que recebeu um telefonema de um munícipe (que não é eleito da Câmara Municipal, nem funcionário da autarquia), a questioná-lo sobre a atribuição, na reunião anterior, das bolsas de mérito às filhas do presidente, tendo respondido que nem sequer reparara em tal facto, não sabe o nome das filhas do presidente e, portanto, desconhecia a situação, mas iria verificá-la. Nessa sequência, entrou em contacto com os dois vereadores da oposição, via sms, ou Messenger, que lhe confirmaram a situação, em *off*.

Mencionou que, pelos vistos, o munícipe em questão tem mais conhecimento do que ele, acerca do que se passa na câmara municipal. e, portanto, pretende que fique registado em ata que a denúncia não partiu de si. Acrescentou que fora, igualmente, questionado sobre a situação por um jornalista do “Correio da Manhã” e, portanto, também chegou primeiro àquele jornal, do que ao vereador Pedro Pereira.

Referiu que há muitas pessoas em Samora Correia com o apelido Coutinho, sem que sejam da família do senhor presidente, ao contrário de quem não é codrilheiro, não se preocupando quem é filho de quem, porque considera irrelevante, nem quer saber se as visadas são filhas ou netas do presidente da Câmara, porque isso não lhe diz, absolutamente, nada.

Disse que a sua posição se mantém, relativamente a todas as matérias, e é transversal a todos, seja um membro do Governo, ou outro presidente de câmara, tendo a ver com a ética, porque entende que quando se exerce um cargo com influência na decisão e se

gerem recursos financeiros e humanos, fica bem não dar emprego aos filhos, nem lhes atribuir bolsas, e não se servir da instituição que se preside, para dar o que quer que seja aos filhos.

Realçou que não persegue ninguém, pois também não tem os defeitos do presidente de Câmara, nem do Partido Comunista, mas contra-ataca quando é atacado, não devendo o senhor presidente ter a ideia ridícula de que a situação partiu de si, tanto mais que lhe teria passado, completamente, ao lado, se um munícipe não o tem interpelado, relativamente àquela questão. Aludiu a que ainda não sabe como se chamam as filhas do senhor presidente, nem o procurou saber, porque não lhe interessa e não tem nada a ver com a vida deles.

Salientou que também desconhecia a situação do anexo ilegal, sendo que o senhor presidente até apoia a pessoa (no cargo, em si) que lhe ligou a si e à senhora vereadora Florbela Parracho, a sugerir que investigassem essa obra e, portanto, não é ele que anda à procura dos “rabos de palha” do presidente da Câmara, ou daquilo que faz de menos ético e menos moral. Observou que não tem nenhuns serviços a tratar dessas questões, nem ele próprio perde tempo com isso. No entanto, quando lhe dão a conhecer as situações, cabe-lhe a si, enquanto vereador, fiscalizar e ver o que se está a passar, não podendo, depois, dizer que não conhece, porque foi interpelado, e também não quer ser acusado de não fazer o seu trabalho de oposição e de ser conivente com quem governa, sobretudo nos casos em que a ética é posta em causa. Relativamente ao procedimento criminal, comentou que é algo com que convive bem, e que a maioria CDU lhe tem interposto, reiteradamente, ainda que por intermédio de outras pessoas, não tendo, contudo, ganho qualquer ação ou recurso, porque nada se prova e nada tem fundamento, não passando de suspeições acerca do que se escreve aqui, ali ou além e, portanto, todos os processos têm sido arquivados.

Fez menção a que está a aguardar a decisão de um último recurso, porque a maioria CDU tem dificuldade em aceitar as derrotas jurídicas e judiciais e, portanto, não desiste e arrola testemunhas que, depois, dizem que não sabem de nada, negam que tenha sido o vereador Pedro Pereira, nem sabem quem foi.

Opinou que caso lhe seja interposto outro processo, será mais um que a maioria CDU perde, porque embora instaure na câmara municipal os processos que bem entende e os julgue como entende, condenando o tempo e da forma que entende, o tribunal não é composto por juristas pagos pela Câmara Municipal e, portanto, às vezes andam por lá a fazer figuras que o seu advogado considera ridículas, como é o caso da chefe de Divisão de Recursos Humanos, que mais não tem feito do que um papel ridículo, correndo para o tribunal com uma ata, cada vez que ele dizia qualquer coisa em reunião de Câmara. Considerou que isso é que é perseguição.

Sublinhou que caso estivesse no lugar do senhor presidente, não perderia tempo com codrilhices, nem permitiria que se desse ouvidos a mexericos (como sempre se tem permitido). Registou que conhece bem aquilo que existe na câmara municipal de Benavente, e que, felizmente, não acontece na câmara municipal para onde foi, na qual o presidente e os vereadores perdem pouco tempo com as codrilhices e com as queixinhas dos funcionários, e onde todos se limitam a tentar trabalhar o melhor possível, a melhorar o seu trabalho e a fazer o que lhes compete. Contrariamente, na câmara municipal de Benavente foram habituados a valorizar mais os funcionários que fazem queixas do que aqueles que, por vezes, são mais profissionais e competentes.

Disse que nada mais tinha a dizer acerca do assunto, sendo o senhor presidente que tem essa “pedra no sapato” para descalçar perante a opinião pública.

Deu nota que nem sequer responde a vários funcionários que, dentro do horário laboral (seja em teletrabalho, ou não), estão ao serviço do presidente da Câmara e do Partido Comunista, atacando os seus opositores, reiteradamente, nas redes sociais, sem nenhuma sanção disciplinar, porque defendem a gestão CDU, dizendo bem dela e, portanto, têm que ser protegidos, contrariamente àqueles que dizem mal, que são

chamados à atenção para aquilo que andam a escrever nas redes sociais, uma prática que não fica bem à maioria CDU.

Mencionou que toda a gente vê quem são os funcionários da câmara municipal que andam a atacar e a denegrir, gratuitamente, os seus opositores, e quem os defende nas redes sociais, mesmo em horário laboral, trabalhando para o Partido Comunista e para defender o presidente da câmara, em vez de trabalhar para a autarquia, algo que também não permitiria, caso fosse presidente da Câmara Municipal de Benavente, quer fosse para o defender, ou para atacar os adversários políticos.

Afirmou que sendo certo que as pessoas são livres, não devem fazer política ao serviço do sistema na hora de trabalho.

Desejou as maiores felicidades às filhas do senhor presidente que, de facto, não têm nada a ver com a situação, são boas alunas, merecem, mas, efetivamente, tem a convicção que não é ético a Câmara Municipal atribuir-lhes bolsas.

Focou que, contrariamente àquilo que os jornais financiados pela Câmara Municipal publicaram, não teve a intenção de utilizar as filhas do senhor presidente. No entanto, também já está habituado a que os jornais do regime, pagos com o dinheiro dos impostos, subvertam os factos, mintam e não tenham dito que o presidente da Câmara chamou canalhas aos opositores que comentaram a situação.

Observou que tem convivido com aquele tipo de situações, ao longo dos últimos quatro anos, sendo muito difícil ser oposição num concelho governado pelo Partido Comunista há quarenta anos. Ainda assim, mantém-se no Executivo, tem saúde (segundo pensa), ganha o seu ordenado, sem estar dependente da Câmara Municipal, e se quiser fazer política no próximo mandato, poderá fazê-lo, tratando-se de uma decisão sua.

Acrescentou que, apesar de ainda nem sequer ter assumido nenhuma candidatura (nem sabe se o fará), o senhor presidente considera que a sua posição se prende com questões políticas, quando se trata, apenas, de cumprir o seu mandato até ao fim, mantendo a sua posição, seja como vereador, ou como cidadão.

Reconheceu que coloca, muitas vezes, questões que outros não gostam de colocar, porque pode gerar uma certa inimizade, o que é aborrecido e incómodo, num meio pequeno. Contudo, essa foi sempre a sua linha de atuação, que deu resultados históricos ao Partido Socialista no concelho de Benavente, não fazendo sentido ser mais uma oposição, à semelhança de outras e, provavelmente, os resultados ficariam muito aquém dos obtidos, e o futuro dirá se ele tinha, ou não, razão.

Disse perceber que daria mais jeito à maioria CDU ter uma oposição que se costuma autointitular de moderada, e ela existe, em determinados momentos, protagonizada pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, num outro estilo, mas que reconhece. Referiu que, à exceção do senhor vereador Ricardo Oliveira, olhando para o restante panorama de eleitos e de concelhias de partidos, visualiza, muitas vezes, uma certa inexistência de oposição noutras concelhias (salvo alguns casos no PSD) que, às tantas, nem se percebe porque é que as pessoas ali estão, o que fazem e porque razão vão para um partido e decidem ser eleitos em representação de uma força, que não a CDU, dado que parece estar tudo de mãos dadas, está tudo bem e não se pode ferir suscetibilidades, nem colocar o dedo na ferida, questionar da ética e da verdade dos factos, nem ter coragem para coisa alguma, sob pena de se ser prejudicado (ou algum familiar), porque trabalha na câmara municipal, ou porque é jornalista e a maioria CDU financia, ou porque precisam de uma bolsa de estudo, ou porque precisam do passe.

Realçou que essa não é, de facto, a sua forma de estar, porque ou uma pessoa fica em casa, no conforto do seu sofá (como esteve muitos anos), ou concorda com a maioria CDU, com o seu projeto e linha de atuação, aderindo ao Partido Comunista e fazendo parte da equipa, ou então, se vai para a oposição, não é para andar a dizer dentro do partido, ou nas reuniões políticas, que não pode dizer o que quer que seja, sob pena de ser prejudicado, pessoalmente, ou nos negócios da sua empresa.

Referiu que abraçou um projeto da oposição, consciente das consequências que podia ter e com coragem de as assumir, incluindo o desemprego e, por isso, preparou-se,

mentalmente, e a maioria CDU não o vergará, porque não é dos que cedem perante esse tipo de atitudes, que condena e não aceita. Lamentou que outros não o façam, podendo correr-se o risco de ter um concelho com pouca oposição, que se confunda com a governação CDU, como tem acontecido, muitas vezes, percurso com o qual rompeu, claramente, facto de que muito se orgulha, não obstante alguns excessos que possa ter cometido, fruto da emoção de viver as coisas e de se ter exaltado, tal como o senhor presidente também se exalta.

Opinou que, no essencial, a sua oposição contribuiu para que a maioria CDU tenha projetos e obra, para que haja ensino secundário em Samora Correia, para que a Escola Duarte Lopes, em Benavente, tenha sido reabilitada, fruto de uma influência política junto dos deputados e do Governo, e é, também, uma oposição que alerta para as questões éticas e morais.

Aludiu a que há muitas outras questões que ficaram por dizer, e com as quais não concorda, nomeadamente, as que dizem respeito a pessoas que exercem cargos executivos na Câmara Municipal e são, simultaneamente, presidentes ou diretores de outras instituições financiadas e apoiadas pela Autarquia, sendo, também, uma questão de princípio, que não tem nada a ver com A, B, ou C, mas com aquilo que defende e que, de facto, não concorda que exista.

Observou que os deputados da Assembleia da República também deviam exercer a sua função a tempo inteiro, em vez de terem conflitos de interesses com sociedades de advogados e com empresas que, depois, acabam por ser beneficiadas. Reiterou que têm de existir princípios, ética e valores nos cargos públicos e políticos, porque por muita seriedade e transparência que exista, e apesar de muita tentativa de não exercer influência numa instituição e noutra, tal como à mulher de César não basta ser honesta, sendo preciso parecer, também para a opinião pública tem de ser passada uma ideia de seriedade, honestidade e da não existência de favorecimentos, nem influências.

Considerou que tendo o senhor presidente permitido que as suas filhas concorressem às bolsas de estudo, não pode achar estranho que existam dúvidas no seio da comunidade, porque enquanto uns defendem a posição do senhor presidente, outros criticam, e isso é algo que faz parte da democracia.

Alegou que o senhor presidente se pusera a jeito e exemplificou que se houver um problema no CRIB, a senhora vereadora Catarina Vale será questionada, porque se pôs a jeito ao assumir aquelas funções, podendo acontecer o mesmo a quem exerce funções na Santa Casa da Misericórdia de Benavente, ou noutra instituição qualquer.

Sublinhou que a questão não tem a ver com o presidente da Câmara, nem com a vereadora Catarina Vale, A, B ou C, mas com uma transparência que deve ser inabalável, sendo que a maioria CDU, para poder estender os tentáculos do poder e do controle a várias instituições, acaba por se pôr a jeito.

Registou que nunca tornou públicas nenhuma dessas situações e, possivelmente, não o fará até ao final do mandato, mas ninguém sabe o futuro e, portanto, apesar de a maioria CDU se queixar, atualmente, da oposição, deve ter em atenção que o partido Chega, em Benavente, pode muito bem denunciar e combater uma série de situações que, a seu ver, lançam dúvidas relativamente à promiscuidade que existe na acumulação de cargos, que a maioria CDU devia evitar, em vez de se queixar quando alguém levanta essas questões.

Recordou que, noutros tempos, o Partido Comunista era um dos que denunciava essas situações (não tanto, atualmente, porque anda de mãos dadas com António Costa) e, portanto, a oposição, a nível nacional, não é muito diferente daquela que ele tem feito na Câmara Municipal.

Destacou que a maioria CDU tem que se mentalizar que acabou o tempo em que as coisas eram abafadas e que mesmo quando ele sair do Executivo, haverá outros protagonistas e outras forças políticas que irão tocar nas feridas e, portanto, ou a maioria CDU separa as coisas e deixa o seu terreno à prova de qualquer promiscuidade e

dúvida, ou vai ter que se defender daquilo que acontecer, perante as denúncias e aquilo que vai ser a oposição.

No decurso da intervenção do senhor vereador Pedro Pereira, ausentou-se o senhor vereador Ricardo Oliveira, por alguns instantes, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que quaisquer processos movidos em tribunal por trabalhadores da câmara municipal, ou por qualquer entidade, nada têm a ver com o Executivo, nem com o respetivo presidente, sendo as pessoas livres de terem as suas atitudes.

Comentou que apesar de as palavras poderem ser bonitas, os atos não se apagam.

Procedeu à leitura de um comentário do senhor vereador Pedro Pereira, que se transcreve: *“Os opositores políticos fazem o seu papel de fiscalização da atuação da Câmara Municipal e questionam a ética, no exercício do cargo público e político do presidente, ao atribuir bolsas de mérito às filhas, após uma alteração do regulamento, que nos parece coincidência, por ir ao encontro dos honorários e despesas do agregado familiar do presidente.”* Considerou que quem diz semelhantes palavras, apesar de ter conhecimento que os requisitos constantes do regulamento não foram alterados desde 2012, lança a suspeição, sendo ética e moralmente, reprovável que se minta às pessoas, quando se é conhecedor da verdade.

Afirmou ser defensor de que todos devem ter uma participação ativa no trabalho voluntário em prol da comunidade e, portanto, conhece o esforço de cada um. Observou que o senhor vereador Pedro Pereira também fez parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, crendo que não terá havido qualquer promiscuidade ou aproveitamento.

Acrescentou que a Câmara Municipal aplaude quem tem a disponibilidade para dar de si, em prol dos outros e, portanto, considerou que colocar em causa a intervenção da senhora vereadora Catarina Vale...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando da palavra, alegou que se referira à senhora vereadora Catarina Vale em termos abstratos.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, disse que a intervenção da senhora vereadora Catarina Vale é reconhecida por todos porquanto, num momento difícil do CRIB, e apesar do pouco tempo livre que senhora vereadora tem, porque as suas funções, enquanto eleita, são muito exigentes, teve a coragem de assumir a gestão duma instituição que tem tido um trabalho exemplar, ao longo dos anos, e desenvolve um papel notável, a todos os títulos, sendo que nunca houve, seguramente, conflito de interesses entre o CRIB e a Câmara Municipal.

Acrescentou que face a um vazio diretivo que existia no CRIB, a senhora vereadora Catarina Vale predispôs-se a constituir uma equipa e desenvolver um trabalho meritório por todos reconhecido e que, seguramente, lhe retirará muito do seu tempo.

Considerou incorreto que essa situação seja posta em causa.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA questionou o que diriam todos os políticos da oposição e os jornalistas que façam a sua função de forma intensa e imparcial, se o ministro do Planeamento e das Infraestruturas fizesse parte da CP quando houvesse um investimento na ferrovia.

Frisou que não faz parte do Executivo a tempo inteiro e o seu voto não tem caráter decisório, para além de que não fez parte da direção dos Bombeiros, tendo apenas tido um mero lugar de secretário numa Assembleia Geral, que reunia duas vezes por ano e, portanto, o senhor presidente não deve confundir as questões, porque elas são bem diferentes.

Sublinhou que quando a esposa do senhor presidente desempenhou cargos na ARCAS e no PCP, como eleita, percebeu logo que o seu conceito de ética é bem diferente do conceito do senhor presidente, sendo que, entretanto, houve o caso do anexo ilegal e, atualmente, o caso das bolsas de mérito e, portanto, há uma série de episódios que o fazem divergir na forma de pensar a ética e o desempenho dos cargos.

Recordou que o antecessor do senhor presidente sempre dissera que nunca daria emprego aos seus filhos na Câmara Municipal de Benavente, postura que aplaude, porque é um princípio sagrado que deve ser observado no exercício de qualquer cargo político, e que também se aplica a todos os políticos nacionais e governantes.

Observou que a maioria CDU o acusa de, por vezes, não dar contributos e de a sua forma de fazer política não ser a melhor, mas retribui os cumprimentos e acusa a maioria CDU de o seu tipo de atuação não ser a melhor para a transparência e dignidade da atividade pública.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO endereçou os parabéns aos pais dos alunos a quem foram atribuídas bolsas de mérito e observou que seria bom sinal que não existissem bolsas de estudo, devido à condição financeira dos agregados familiares.

Aludiu a que já não é a primeira vez que se lançam suspeitas sobre fugas de informação e tendo sido mencionada a possibilidade de haver uma “pide”, para se tentar perceber de onde saem essas informações, acha que, em democracia, é uma questão muito grave, estando presentes na reunião funcionários e vereadores que não devem ter culpa de nada e afirmou que não dissera nada a ninguém.

Frisou que teve acesso a toda a informação, participou nas decisões e soube sempre porque é que o senhor presidente esteve impedido de votar a matéria.

Julga que o senhor vereador Pedro Pereira deveria dizer quem é que lhe ligou a perguntar sobre a questão e, assim, saber-se-ia logo de onde veio a notícia e todo o enredo. Sublinhou que é muito mau, em democracia, lançar suspeitas e não haver um culpado da ilegalidade de fuga de informação.

Disse que integra o Executivo em representação de um partido que defende os valores da liberdade e da democracia, é o seu primeiro mandato e aquelas situações envergonham-na.

SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS

1- INTERVENÇÃO DA AUTARQUIA EM REALOJAMENTO URGENTE

Transmitiu que acompanha a vontade expressada pela senhora vereadora Catarina Vale, no sentido de resolver a questão do realojamento do casal de invisuais, e que a Câmara Municipal possa tomar uma decisão favorável na próxima reunião do Executivo.

2- ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES DE ELEITOS LOCAIS

Referiu que fora eleito no anterior mandato, em 2013, e reeleito em 2017, sendo que quando se candidatou à Câmara Municipal de Benavente, em 2013, já fazia parte da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, e abandonou essas funções logo que tomou posse no órgão executivo.

Clarificou que não está, atualmente, ligado à Santa Casa da Misericórdia de Benavente, por opção própria, mas não descarta a possibilidade de regressar àquela instituição, porque é uma casa de que gosta, gostou de lá trabalhar e de lhe ter dado o seu contributo.

3- RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO

Disse estranhar que haja alguma anomalia na recolha de resíduos sólidos urbanos, porquanto não houve avarias nas últimas semanas, nem razões para ocorrer algum problema ou atraso, aqui ou acolá, mas irá avaliar a situação.

Referiu que a recolha de cartão, plástico e vidro é uma atividade gerida e desenvolvida pela Ecolezíria e, portanto, havendo algum acumular de resíduos dessa natureza, dever-se-á, certamente, a alguma dificuldade pontual que possa ter surgido nesse sistema de recolha.

Transmitiu que houve, efetivamente, algumas dificuldades na última semana, relativamente à recolha de monos na freguesia de Samora Correia, que derivaram de avarias das duas viaturas afetas a esse circuito, uma das quais já está operacional, sendo que, entretanto, a Câmara Municipal recorreu a uma prestação de serviços externa, para reforço da recolha de monos.

Acrescentou que a viatura equipada com grifa para recolha de monos, adjudicada pela Câmara Municipal, ainda não foi entregue, apesar de o contrato já estar assinado, tendo informação, por parte da empresa adjudicatária, que o chassi ainda nem sequer chegou a Portugal, embora a carroçaria e a grifa já estejam prontas a ser aplicadas.

Comentou que a questão do Covid é muito mais vasta e abrangente, sendo que a conjugação do encerramento das fronteiras, da redução de produtividade das empresas e das pessoas em teletrabalho (que também influencia a produção) originou que uma simples peça que tenha de ser importada, para uma máquina ou viatura, leve semanas a chegar. Observou que a suspensão dos transportes aéreos também influenciou, em determinado momento, o transporte de materiais e acessórios, sendo que muitos desses equipamentos passaram a vir por via rodoviária e, portanto, tudo isso leva a atrasos enormes que se refletem no serviço que a Câmara Municipal tem que prestar, diariamente.

Agradeceu que o senhor vereador Ricardo Oliveira tivesse sinalizado, em concreto, os pontos com deficiência, que anotou, tendo anotado, igualmente, uma informação que a senhora vereadora Florbela Parracho lhe passou, e irá procurar ser rápido e eficiente na resolução do problema.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor vereador sem representação política, Pedro Pereira.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA fez declaração de voto, dizendo que uma vez que o senhor presidente levantou a questão do eventual procedimento criminal, gostaria que ficasse registado que afirmara ter recebido um telefonema de um jornalista do “Correio da Manhã”, que tinha recebido uma denúncia, e que essa denúncia não fora feita por si, nem tem nada a ver com a mesma.

Observou que não aparece na CMTV, quando acontece alguma coisa no concelho de Benavente e, portanto, não é a ele que, certamente, veem, sabendo a maioria CDU,

muito bem, de onde é que surge esse tipo de situações, não lhe cabendo a si revelar as fontes. Acrescentou que a maioria CDU tem tanta informação desse tipo e está tão atenta que conseguirá, certamente, chegar às fontes.

Afirmou que nunca revelará as fontes, em caso algum, a não ser que seja mesmo obrigado a fazê-lo, tendo o princípio de não identificar as pessoas, porque se elas confiam em si, é porque sabem que não haverá esse tipo de fuga de informação.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que o presidente da Câmara não instaura procedimentos criminais contra ninguém. No entanto, qualquer cidadão que se sinta lesado pela divulgação de dados pessoais pode fazê-lo.

Acrescentou que apenas deixou um alerta para as questões futuras, porquanto cumpre a cada um dos membros do Executivo observar o dever de sigilo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA alegou que se não houve sigilo, não foi da sua parte.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ILUMINAÇÃO DO PELOURINHO, NO DIA MUNDIAL DA CONSCIENCIALIZAÇÃO DO AUTISMO

Registo n.º 3575/2021, de 12/03

Através de email, datado de 10 de março de 2021, vem a entidade “Vencer o Autismo” informar que, no dia 2 de abril, se celebra o Dia Mundial da ConsciencIALIZAÇÃO do Autismo, que é assinalado com o movimento “*Light it Blue*”, que consiste na iluminação de monumentos e/ou edifícios, de cor azul, com o intuito de sensibilizar a população para a problemática do autismo, que afeta mais de 1% de todas as crianças do mundo.

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a decisão de aderir a esta causa e, à semelhança de anos anteriores, deliberar sobre a proposta de iluminar o pelourinho, de cor azul, no próximo dia 2 de abril.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a proposta em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade participar no movimento *Light It Blue* e, à semelhança de anos anteriores, iluminar o pelourinho de azul no Dia Mundial da ConsciencIALIZAÇÃO do Autismo, que se assinala a 2 de abril.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cinquenta e cinco, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, seiscentos e sessenta e um euros e oitenta e seis cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e onze euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis euros e treze cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta euros e onze cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e doze mil, quinhentos e quarenta euros e dez cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e quarenta e sete euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e quatro mil, oitenta e quatro euros e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e um euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – quinhentos e dois mil, cento e sete euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de cinco milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos, dos quais quatro milhões, setecentos e dezasseis mil, oitenta e nove euros e um cêntimo são de Operações Orçamentais e quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Jurídico

Ponto 4 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 11 E 17 DE MARÇO DE 2021, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 17 de março

Resolução da Assembleia da República n.º 77-B/2021, publicada no Diário da República n.º 49/2021, 2.º Suplemento, Série I de 2021-03-11 – Autorização da renovação do estado de emergência (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH**);

Decreto do presidente da República n.º 25-A/2021, publicado no Diário da República n.º 49/2021, 2.º Suplemento, Série I de 2021-03-11, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH**);

Decreto n.º 4/2021, publicado no Diário da República n.º 50-A/2021, Série I de 2021-03-13, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo presidente da República (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH**);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, publicada no Diário da República n.º 50-A/2021, Série I de 2021-03-13, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH**);

Decreto-Lei n.º 19/2021, publicado no Diário da República n.º 51/2021, Série I de 2021-03-15, que altera o modelo de ensino e formação na Administração Pública, cria o Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.), e extingue a Direção Geral da

Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; Formação**);

Portaria n.º 63/2021, publicada no Diário da República n.º 53/2021, Série I de 2021-03-17, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do **Decreto-Lei n.º 55/2020**, de 12 de agosto, nomeadamente, os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; DMEASCTDJ; EAS; AS**);

Portaria n.º 64/2021, publicada no Diário da República n.º 53/2021, Série I de 2021-03-17, que define, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do **Decreto-Lei n.º 55/2020**, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; DMEASCTDJ; EAS; AS**);

Portaria n.º 65/2021, publicada no Diário da República n.º 53/2021, Série I de 2021-03-17, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do **Decreto-Lei n.º 55/2020**, de 12 de agosto (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; DMEASCTDJ; EAS; AS**);

Portaria n.º 66/2021, publicada no Diário da República n.º 53/2021, Série I de 2021-03-17, que regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do **Decreto-Lei n.º 55/2020**, de 12 de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; DMEASCTDJ; EAS; AS**);

Portaria n.º 67/2021, publicada no Diário da República n.º 53/2021, Série I de 2021-03-17, que aprova o conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização a integrar nos planos de cogestão das áreas protegidas (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMOPPUDA; SOOP; PAF**).

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Informação DMGARH n.º 8071, de 16/03/2021

Pretende-se com a presente informação, fazer o ponto da situação relativamente aos serviços de segurança e saúde no trabalho, sendo esta uma matéria de extrema relevância, não apenas por dar resposta a um imperativo legal, mas também, e sobretudo, porque constitui um garante da segurança e saúde dos trabalhadores.

DOS FACTOS

- Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2018, entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a empresa Medimarco – Serviços Médicos, Lda., foi celebrado o Acordo Quadro (doravante, designado AQ) n.º 6/2018 (**Doc 1**), pelas entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT, nos termos do disposto no art.º 261.º do Código dos Contratos Públicos, do qual resultou o concurso público n.º 01/2018/CCE, tendo por objeto principal a aquisição de serviços externos de segurança e saúde no trabalho, nos termos e condições previstas no Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante (**Doc 2**), sendo de relevar, em especial, as respetivas cláusulas técnicas, integradas no Anexo I da referida peça procedimental (constantes das págs. 18 a 31), que aqui se dão por integralmente reproduzidas.

- Nos termos da cláusula 3.ª do referido AQ, o seu prazo de vigência seria de 24 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, pelo que caducou em 25 de dezembro de 2020.

- Ao abrigo do referido Acordo Quadro, em 27 de março de 2019, o Município de Benavente celebrou contrato com a empresa em referência (Contrato avulso n.º 11/2019 - **Doc 3**), com entrada em vigor no dia seguinte à sua assinatura e termo idêntico ao do Acordo Quadro, ou seja, 25 de dezembro de 2020.

- Desde cedo se detetou que os serviços contratualizados tinham um grau de concretização muito diminuto, questionando-se a sua exequibilidade, face à dimensão do objeto do contrato e o tempo já decorrido. Nesta conformidade, através do nosso **ofício n.º 1670, de 28 de junho** de 2019 (**Doc 4**), contactámos a empresa, dando nota de que já tinham decorrido três meses e que, apesar da insistência feita, quer por via telefónica, quer por email, apenas nos tinham disponibilizado 1 dia de análises (29 de maio) e outro para consultas (4 de junho). Reiterámos no mesmo ofício a necessidade de realização de reunião da técnica de SHT com a gestora do contrato, de modo a preparar e esclarecer procedimentos tendentes à sua boa execução. Solicitou-se, no mesmo ofício, a necessidade de dar cumprimento ao disposto no ponto 1.3.1. do Caderno de Encargos (que prevê a elaboração, no prazo de 15 dias úteis, após o início do contrato, de um programa de atividades de saúde e segurança no trabalho), no ponto 1.4. (elaboração de programa de promoção de saúde no local de trabalho), bem como a necessidade de definir tempos de afetação da equipa técnica afeta aos serviços de saúde no trabalho. Quanto aos serviços de segurança, foi ainda feita referência, no mesmo ofício, à necessidade de dar cumprimento ao disposto no ponto 2 do Caderno de Encargos, que integra um conjunto de procedimentos e atividades, em matéria de avaliação de riscos e de garantia das condições de segurança do trabalho.

- Dos trabalhos solicitados e da reunião, entretanto, realizada, resultaram apenas duas deslocações da técnica de SHT a alguns postos de trabalho, bem como a realização de algumas consultas médicas. Os serviços referidos, prestados antes de 15 de outubro de 2019, levaram a que fosse novamente contactada a empresa, através do nosso **ofício n.º 2604, de 15 de outubro de 2019** (**Doc 5**), manifestando o nosso descontentamento. Por um lado, porque alguns trabalhadores presentes na consulta, que tinham realizado análises pela empresa, não tinham os resultados disponíveis, o que comprometia, seriamente, a avaliação clínica que o médico pudesse vir a fazer; por outro, porque foram utilizadas instalações municipais, em horários marcados para os trabalhadores da câmara municipal, para consulta de trabalhadores de outras entidades, sem que tenha sido apresentado à Câmara Municipal qualquer pedido de autorização para o efeito. Fomos, inclusivamente, questionados pela médica do trabalho qual a razão para

notificarmos tantos trabalhadores para a mesma hora. Reiterámos no mesmo ofício a falta de avaliação, por parte do médico do trabalho, dos postos de trabalho, bem como a necessidade de se proceder à regularização de todas as situações referidas no nosso anterior ofício (n.º 1670/2019, de 28 de junho).

- Aquando da confirmação da faturação, e face aos referidos e sucessivos incumprimentos contratuais, veio a empresa questionar, através de **email datado de 27 de fevereiro de 2020 (Doc 6)** o que estaria incompleto nos serviços prestados, para que se pudesse dar seguimento às “faturas em atraso”. Em cumprimento do despacho exarado pelo sr. presidente sobre tal email, foi pela técnica de segurança elaborada a **informação n.º 2447, de 27 de fevereiro (Doc 7)**, através da qual são, detalhadamente, descritos todos os trabalhos em falta, quer em matéria de medicina, quer de segurança no trabalho. A descrição de trabalhos em falta impediu, naturalmente, que pudessem ser confirmadas as faturas em causa, sendo sugerido que fossem solicitadas à empresa notas de crédito.

- Esta posição foi transmitida à empresa através do nosso **ofício n.º 537, de 3 de março de 2020 (Doc 8)**.

- Poucos dias depois do envio do referido ofício, enviámos outro, **n.º 3283, de 12 de março de 2020 (Doc 9)**, altura em que se iniciava a situação de emergência de saúde pública provocada pelo COVID-19, solicitando que o médico de medicina no trabalho se pronunciasse sobre o universo de trabalhadores (que já haviam sido submetidos a avaliação clínica) que deveríamos considerar prioritários, para efeitos de prestação de teletrabalho. Não houve, como em todos os ofícios anteriormente mencionados, qualquer sinal de resposta!

- Chegados a setembro de 2020, a situação de incumprimento contratual mantinha-se, pelo que através do nosso **ofício n.º 2889, de 9 de setembro (Doc 10)**, voltámos a contactar a empresa, invocando-se que o grau de execução contratual se tinha limitado a cinco dias de realização de consultas e a dois dias de visita da técnica de SHT a alguns postos de trabalho. Reclamámos a necessidade de dar cumprimento às obrigações contratuais, marcada, especialmente, pela situação pandémica que vivemos, que implica sérias complicações nas atividades e condições de trabalho, assim como na segurança e saúde dos trabalhadores. Reiterámos tudo o que havíamos já solicitado anteriormente, sugerindo, ainda, a apresentação de um cronograma de atividades para articulação de agendamento com os serviços competentes da câmara municipal.

Propusemos um prazo de cinco dias úteis para que nos fosse dada resposta ao referido ofício, referindo-se no mesmo que findo tal prazo, se entendia que se deveria encontrar outra solução que permitisse ao município cumprir com as suas obrigações, no que respeita à matéria de segurança e saúde no trabalho. Não houve qualquer resposta a tal comunicação.

- Não obstante a constante falta de resposta, através de **email**, registado nos serviços sob o **n.º 14933, de 29 de outubro de 2020 (Doc 11)**, vem a Medimarco enviar as notas de crédito solicitadas, sugerindo, então, um cronograma para repor os trabalhos que entende estarem em falta, a saber:

- Segurança e higiene no trabalho – Agendamento de dois dias por mês, até serem concluídas as atividades previstas no caderno de encargos;
- Medicina no trabalho – Agendamento de ½ dia em novembro, para visita aos postos de trabalho referentes aos exames realizados, mais agendamento de dois dias por mês, com início em novembro, e visitas aos postos de trabalho.

- Refira-se que o contrato terminava em dezembro. O email foi apreciado pela técnica de segurança, através da sua **informação n.º 20935, de 6 de novembro de 2020 (Doc 12)** e comunicada à empresa através do **ofício n.º 4646, de 19 de novembro (Doc 13)**, através do qual demos conta que a proposta da empresa estava muito longe de dar cumprimento às obrigações contratuais a que estava obrigada, pelo que solicitámos o seu cumprimento, em conformidade com o caderno de encargos. Mais uma vez, não houve qualquer resposta da parte da empresa.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- O AQ teve uma duração de 24 meses, de acordo com o estabelecido na sua cláusula 3.ª, tendo terminado a 25 de dezembro de 2020 e foi prorrogado por mais 24 meses, ao abrigo da mesma cláusula, passando assim, a vigorar até dezembro de 2022.

- A prorrogação do AQ não determina, *de per se*, a prorrogação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ao seu abrigo. Estes, sem prejuízo de se subsumirem e estarem vinculados ao clausulado e demais peças procedimentais do AQ, têm vigência própria e são autónomos e determinantes da constituição do vínculo contratual que se estabelece com cada uma das entidades adjudicantes. Deste modo, o contrato estabelecido com o município de Benavente, cessou, a 25 de dezembro de 2020, nos termos da sua cláusula terceira, sendo que o mesmo poderá decidir em conformidade com o que são os seus legítimos interesses nesta matéria, dentro do quadro legal existente e dos condicionalismos do AQ a que se vinculou.

- Posto isto, temos que, nesta fase, existe um AQ em vigor, um contrato com o Município de Benavente que cessou, que ficou muito aquém do que era expectável, face ao incumprimento de muitas das obrigações legais a que o adjudicatário estava vinculado, sem que houvesse da sua parte, durante quase toda a sua vigência, qualquer manifestação de vontade em dar-lhe cumprimento, apesar das inúmeras comunicações, sem sucesso, que foram estabelecidas pelo município, como podemos verificar nos documentos acima mencionados.

- É certo que existe um Acordo Quadro que nos vincula. Há, no entanto, que ter em conta o disposto na cláusula 19.ª do Caderno de Encargos do AQ, que estabelece o seguinte:

*“1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, **as entidades adjudicantes podem resolver o Acordo Quadro** ou os contratos de aquisição, a título sancionatório, no caso de a entidade prestadora **violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações** que lhes incumbem.*

*2. Para efeitos da presente cláusula, sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, **considera-se existir incumprimento definitivo** a verificação de qualquer das seguintes situações:*

*a) **Não satisfação das especificações técnicas** dos serviços conforme legislação em vigor;*

*b) **Não satisfação dos níveis de serviço conforme exposto no presente Caderno de Encargos**, no Acordo Quadro e nos contratos de aquisição;” (sublinhados e negrito nossos)*

- Perante todos os factos acima descritos, dos quais resulta um indubitável incumprimento das obrigações contratuais, **verificado ao longo de toda a vigência do contrato, e comunicado, sucessivamente, à entidade adjudicatária**, sem que tenha existido da sua parte qualquer resposta ou manifestação de vontade de regularizar a situação contratual, em tempo útil, resultam razões, mais que suficientes, para

considerarmos que estamos perante uma situação de incumprimento definitivo do contrato que havia sido celebrado, bem como do incumprimento definitivo do Acordo Quadro, legitimando o Município de Benavente a resolver o contrato quadro.

CONCLUSÃO

- O contrato celebrado com o Município de Benavente terminou a sua vigência em 25 de dezembro de 2020;
- O Acordo Quadro foi prorrogado, por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMLT, nos termos e ao abrigo da sua cláusula terceira, até dezembro de 2022, sendo que a referida prorrogação não determina, de per si, a prorrogação dos contratos celebrados com cada uma das entidades adjudicantes;
- Consideramos que toda a descrição factual espelha bem as situações de incumprimento que, ao longo da vigência do contrato com o município de Benavente se foram verificando;
- Espelha, igualmente, as tentativas permanentes, por parte do Município de Benavente, de repor a situação, propondo cronogramas de intervenção que permitissem dar cumprimento às obrigações contratuais, constantes das cláusulas técnicas constantes do Caderno de Encargos;
- Nenhuma das comunicações feitas teve, da parte da entidade adjudicatária, qualquer resposta, limitando-se a propor uma pequena intervenção a pouco mais de um mês do termo do contrato;
- Apesar da vigência do Acordo Quadro, que vincula todas as entidades adjudicantes, nas quais o Município de Benavente se inclui, consideramos que as situações de incumprimento verificadas, legitimam o Município de Benavente a resolver o contrato quadro. Outra solução, mais não seria que manter um incumprimento contratual, numa área em que se impõe a efetiva prestação de um serviço que garanta, imperativamente, a segurança e saúde dos trabalhadores, numa perspetiva de avaliação permanente e melhoria contínua, salvaguardando, simultaneamente, as responsabilidades que ao Município podem ser imputadas nestas matérias.
- Propõe-se, nos termos e fundamentos expostos na presente informação e em todos os documentos anexos, que dela fazem parte integrante, que seja superiormente considerada a resolução do Acordo Quadro por parte do Município de Benavente, devendo a mesma ser comunicada à entidade adjudicatária por carta registada, com aviso de receção.
- Sendo a competência para contratar conferida aos órgãos executivos de cada uma das entidades adjudicantes (o que se verificou através das deliberações tomadas nas suas reuniões ordinárias realizadas a 9 e 30 de abril de 2018), compete também ao mesmo órgão autárquico decidir sobre a resolução do contrato.

À consideração superior

A chefe da DMGARH, Palmira Alexandre

Despacho do sr. presidente: “*À reunião*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação DMGARH n.º 8071, de 16/03/2021 e, nos termos da mesma, aprovar a resolução do contrato celebrado com a empresa Medimarco – Serviços Médicos, Lda., no âmbito do Acordo Quadro n.º 6/2018, visando a prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA”

- APRESENTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO DEPÓSITO CAUÇÃO

Adjudicatário: Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
Processo n.º 2020/300.10.001/15

Informação n.º 8298, de 17/03/2021

No âmbito da empreitada acima mencionada, procedeu o adjudicatário, através de carta datada de 10-03-2021 (registo de entrada n.º 3774/2021, de 17 de março), à apresentação da garantia bancária n.º 2594.001415.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 112.180,67 € (cento e doze mil, cento e oitenta euros e sessenta e sete cêntimos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação e destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da adjudicatária.

Apresenta, ainda, precatório cheque, a preencher, para devolução do valor do depósito caução, no valor de 56.090,33 € (cinquenta e seis mil, noventa euros e trinta e três cêntimos).

Análise:

Em fase de apresentação dos documentos de habilitação, foi prestada caução através de depósito bancário, na conta PT 0035 0083049676750 da CGD – Caixa Geral de Depósitos com agência central no Porto, a quantia de 56.090,33 € (cinquenta e seis mil, noventa euros e trinta e três cêntimos), à ordem do Município de Benavente. Corresponde a 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação.

Pretende agora a adjudicatária a substituição do depósito caução referido no parágrafo anterior, com a devolução do correspondente valor, pela garantia bancária agora prestada.

O artigo 294.º do Código dos Contratos Públicos, relativo à substituição da caução refere que,

*“1 - A requerimento do cocontratante, o contraente público pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efetuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 90.º
2 - Da substituição a que se refere o número anterior não pode resultar a diminuição das garantias do contraente público.”*

Assim,

- o valor da garantia bancária n.º 2594.001415.793, agora apresentada, corresponde a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação;
- o valor do depósito bancário, anteriormente, efetuado na conta PT 0035 0083049676750 da CGD – Caixa Geral de Depósitos, à ordem do Município de Benavente, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

Deste modo, julga-se sem inconveniente a pretensão, de se devolver o valor do depósito de caução no montante de 56.090,33 € (cinquenta e seis mil, noventa euros e trinta e três cêntimos) depositado na conta PT 0035 0083049676750 da CGD – Caixa Geral de Depósitos com agência central no Porto, e de se aceitar a substituição, pela garantia bancária n.º 2594.001415.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 112.180,67 € (cento e doze mil, cento e oitenta euros e sessenta e sete cêntimos).

Refira-se, ainda, que dado a garantia bancária ser no valor de 10% (dez por cento) da adjudicação, não haverá, no futuro, necessidade de reforço de caução.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 17-03-2021”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica supra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 8298, de 17/03/2021 e, nos termos da mesma:

- aceitar a substituição da caução prestada através de depósito bancário, na conta PT 0035 0083049676750 da CGD – Caixa Geral de Depósitos, no valor de 56.090,33 € (cinquenta e seis mil, noventa euros e trinta e três cêntimos), à ordem do Município de Benavente, correspondente a 5% do valor da adjudicação da empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia”, pela garantia bancária n.º 2594.001415.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 112.180,67 € (cento e doze mil, cento e oitenta euros e sessenta e sete cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação, e destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da adjudicatária;
- proceder à devolução do depósito de caução, no montante de 56.090,33 € (cinquenta e seis mil, noventa euros e trinta e três cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

10.03.2021

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.º 22/2021

Requerente: Alberto Daniel Crespo Núncio Viegas

Local: Rua do Campino, Lote 80 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

10.03.2021

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA, GARAGEM, PISCINA E MUROS

Processo n.º 213/2020

Requerente: Simão Pedro Oliveira Travessa

Local: Rua José Pernes, 37 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1002/2020

Requerente: Luís Miguel Silva Coelho Rosário

Local: Largo de S. Tiago – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

15.03.2021

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE TELHEIROS, ANEXOS E ALTERAÇÕES EM ARMAZÉM

Processo n.º 119/2020

Requerente: Herdeiros de João Dias Grilo

Local: Rua Operários Agrícolas, 29 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de legalização, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA. Proceder em conformidade.”*

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 517/2020

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Elidia Maria Mariano Paim

Local: Rua Monte da Saúde, 6 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de legalização, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 15 dias, apresentar pedido de autorização de utilização.”*

Ponto 12 – TRÂNSITO

Processo n.º 5/2021

Requerente: Bruno Santos

Local: Largo de Santo André – Benavente

Informação do Trânsito, de 12.02.2021

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá de forma interina os danos provocados pelos veículos pesados na zona.

1. Proposta do requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	919	DATADO DE	26/01/2021	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Estacionamento abusivo de pesados			18/2021/05
REQUERENTE	Bruno Santos			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Interdição de estacionamento a pesados
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Largo de Santo André
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 34/2015, de 27/04• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)• RMUE
NOTAS:	
1)	

2. Enquadramento

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização

e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelos munícipes com aqueles princípios. Em termos de decisão política do Município de Benavente, tem-se que não se deve criar lugares exclusivos para os privados, salvo em casos devidamente explicados.

3. Abrangência

Tem-se verificado com bastante frequência o estacionamento de veículos pesados no designado Largo de Santo André, com prejuízos avultados no pavimento da zona, que não se encontra preparado para veículos com cargas bastante pesadas. Por outro lado, o posicionamento dos veículos provoca zonas escuras na circulação dos peões, com todos os perigos daí inerentes.

Como a zona em causa é servida por uma única entrada, em frente das bombas da Galp, a solução é bastante fácil. No entanto, teremos de ter em conta os veículos que vão abastecer ou carregar nos estabelecimentos da zona.

Também deveremos ter em conta as obras da Serviroad, que irão provocar uma alteração viária na zona.

4. Proposta

Tendo em conta os pressupostos indicados no parágrafo anterior, propõe-se a colocação de 2 sinais de trânsito proibido a pesados (Modelo C3b, do RST) acompanhados da indicação exceto cargas e descargas (Modelo 10b, do quadro XXXV, do RST), nos locais indicados na planta que se segue. **(Imagem 1 em anexo)**

5. Tramitação

O processo de implementação do pretendido, com carácter de muito urgente, deverá decorrer como estipulado na alínea a), do número 3, do Artigo 100.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (vulgarmente designado como CPA):

- Sem consulta pública, com implementação imediata do pretendido, uma vez que se corre o risco de se ficar com todo o estacionamento danificado.

6. Conclusão

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá de forma interina os danos provocados pelos veículos pesados na zona.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável quanto à proposta do técnico. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para as devidas entidades. 16.02.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	Despacho: À reunião. 16.03.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta em análise e colocou a mesma à consideração do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 12.02.2021 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de colocação de 2 sinais de trânsito proibido a pesados, exceto cargas e descargas, no Largo de Santo André, em Benavente, de acordo com a planta que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, dispensando a consulta pública, de acordo com o estipulado na al. a), n.º 3, do art. 100.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 13 – RECLAMAÇÃO

Processo n.º 1082/2017

Requerente: Filipe Nuno Fragateiro Salvador

Local: Avenida Dr. Manuel Lopes de Almeida, 43, Benavente

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação de 2 de março de 2021

Registos SEGAⁱ n.ºs 920, de 26.01. e 2346/2021, de 22.02. e
Pedido de esclarecimento da Provedora de Justiça – Resposta

Determinou o vereador responsável pela área do Urbanismo e Edificação (VUE), em 22 de fevereiro do ano em curso: *“Ao Apoio Jurídico. Analisar o processo e informar com vista à tomada de decisão por parte da Câmara Municipal e responder à Provedoria de Justiça. [Muito urgente].”*

Nesta conformidade, importa, pois, informar:

- Em 22 de setembro de 2020 elaborámos informaçãoⁱⁱ através da qual evidenciámos que:
 - A avaliação de ruído ambiente provocado pelo funcionamento do estabelecimento efetuada demonstrou não haver violação aos limites legais impostos pelo Regulamento Geral do Ruído (RGR)
 - As situações registadas em sede de autos/relatórios de serviços da GNR *“... ocorreram, maioritariamente, entre as 23h e as 24h”;*
 - *“... o ruído (apenas) decorreu da permanência de consumidores nas imediações do estabelecimento, isto é, em espaço público, sendo que, invariavelmente dispersaram na presença da GNR e depois de a isso mesmo terem sido instados”;*
 - na sequência do Despacho n.º 224/2020, de 17 de setembro, do presidente da Câmara Municipal, o explorador do estabelecimento poderia escolher o horário de encerramento entre as 20h e 23; nesta sede realçou-se, igualmente, que nos termos do mesmo Despacho *“...o presidente da Câmara Municipal fixar em concreto “... outros horários de abertura e encerramento”, isto “... mediante parecer da autoridade local de saúde e*

ⁱ Ex-Secção de Expediente Geral e Arquivo, hoje, Subunidade Orgânica de Expediente Geral e Arquivo.

ⁱⁱ Para a qual se remete e se dá aqui por integralmente reproduzida, por constituir anexo à presente informação.

da Guarda Nacional Republicana, nos casos devidamente justificados em face da evolução desfavorável da situação epidemiológica no concelho, (...).”

- Desconhecemos o horário de funcionamento adotado para o estabelecimento e se aquele, entretanto, foi, ou não, restringido pela Câmara Municipal em momento posterior à elaboração da nossa informação de setembro;
- Não obstante, no processo inexistem novas reclamações ou sequer novos factos que possam pôr em causa o título de utilização emitido pela Câmara Municipal para o estabelecimento;
- A matéria da reclamação é sempre uma: o ruído, em espaço público, provocado pelos frequentadores noturnos do estabelecimento;
- Não existe nenhum comando legal que imponha aos proprietários dos estabelecimentos a obrigação de manterem a ordem em espaços públicos, uma vez que tal tarefa pertence, em exclusivo, ao Estado, no caso em concreto à GNR.

Assim sendo, posto o acabado de evidenciar, é nossa opinião que deve o presente procedimento ser dado por concluído e proceder-se ao concomitante arquivamento do processo.

Helena Machado, técnica superior, jurista

Parecer: Face ao exposto, seja arquivado processo e comuniquem-se aos interessados. 08.03.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	Despacho: À reunião. 17.03.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que a informação jurídica em apreço respeita a um processo que se arrasta há já algum tempo, mais conhecido pelo processo do espaço “Grab & Go”, e recordou que, a determinada altura, face às reclamações, foi feita medição de ruído, que demonstrou não haver violação dos limites legais impostos pelo Regulamento Geral do Ruído, apontando para uma questão de ordem no espaço público que, por norma, não se impõe aos proprietários dos estabelecimentos.

Esclareceu que ainda não propusera o arquivamento do processo, por não estar convencido dos impactos provocados pelo ruído que ocorre fora do estabelecimento, sendo certo que se este não existisse, também não haveria o ruído. Contudo, tem havido, nos últimos tempos, uma grande pressão por parte da Provedoria de Justiça para que, de facto, o processo tenha uma resolução final e, nesse sentido, está presente ao Executivo, não se podendo propor outra coisa, que não seja dar o processo por concluído e proceder ao seu arquivamento.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que também não fica convencido com o desenrolar do processo, nem, tão pouco, com as conclusões, porque embora o principal reclamante (reconhecido e referido na informação jurídica) seja a pessoa que dá a cara pelo problema, há anos, é sabido que, nas imediações do espaço, foram surgindo, ao longo do tempo, outros vizinhos que se associaram ao desconforto de ter aglomerados de pessoas a consumir à porta daquele espaço, ou nas imediações do mesmo.

Acrescentou que apesar de não ser suposto acontecerem esses ajuntamentos em tempo de confinamento, é sabido que eles ocorreram várias vezes, tendo sido necessária a intervenção da GNR.

Lembrou que já referira, noutras ocasiões, que os membros do Executivo se deveriam colocar no lugar dos reclamantes, tendo o senhor vereador Hélio Justino chegado a mencionar que vive por cima de um café. No entanto, nem todos têm a mesma sensibilidade e quando o ruído incomoda, é, de facto, perturbador do descanso da pessoa e, para além disso, chega a ser prejudicial para a sua saúde, originando problemas do sistema nervoso.

Comentou que o problema só se coloca, porque aquele estabelecimento foi instalado numa zona residencial onde não havia nada daquilo. Sublinhou que não se trata de uma artéria principal onde passe muito trânsito, contrariamente ao que se verifica na Av. O Século (a artéria mais movimentada de Samora Correia) e na rotunda da praça de toiros de Salvaterra de Magos, onde existem estabelecimentos similares, sendo que quem vive nessas zonas, já está habituado ao ruído.

Considerou que o incómodo provocado a uma ou duas pessoas não deverá ser menos gravoso, do que se se tratasse de dez, quinze, vinte ou cem pessoas e, portanto, acha que o assunto merece a reflexão da Câmara Municipal.

Afirmou que sendo certo que a solução não é fácil e que se tratará, em última instância, de um problema de ordem pública, porque acontece na via pública, mas tem uma causa/efeito, não há respostas concretas e tem muita dificuldade em perceber o arquivamento do processo, dado que existe, efetivamente, um problema e, conseqüentemente, a solução não pode ser essa, porque o problema manter-se-á para as pessoas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO esclareceu que o processo em apreço resultou de uma queixa do munícipe Filipe Salvador, corre na Câmara Municipal desde 2017, constando do mesmo uma medição de ruído que, no fundo, era a base para o Executivo poder tomar uma decisão, e da qual resultou não haver violação dos limites legais impostos pelo Regulamento Geral do Ruído.

Destacou que aquele que seria o documento habilitante para a Câmara Municipal tomar alguma medida limitadora do funcionamento do estabelecimento, não forneceu meios legais para tal decisão, tendo sido emitido um entendimento jurídico de que, face às características do estabelecimento, o ruído acontece na via pública e, portanto, está em causa a ordem pública.

Reiterou que só há ruído na via pública naquele local porque, obviamente, existe lá aquele estabelecimento, e ainda que haja o entendimento jurídico de que se trata de um problema de ordem pública, o País não está preparado para ter elementos da autoridade, em cada esquina, para salvaguardar essas situações e, naturalmente, os impactos acontecem e prejudicam, sobretudo, os moradores.

Argumentou que o arquivamento do processo em causa não significa que a Câmara Municipal feche os olhos à situação. Reiterou que não submetera o assunto à consideração do Executivo, mais cedo, em virtude de, pessoalmente, não estar convencido da decisão a tomar. Contudo, acabou por ter de o fazer, por pressão da Provedoria de Justiça, que quer uma resposta urgente, relativamente ao processo em concreto e, em virtude dos dados que existem, não há outra margem, senão propor ao Executivo que dê o processo por concluído e que o mesmo seja arquivado.

Acrescentou que tal decisão não significa que, futuramente, não se possa abrir outro processo para tratar da questão.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que existe o entendimento (que tem enquadramento legal) de que aquele tipo de estabelecimentos pode funcionar em qualquer circunstância, sendo que as regras que foram definidas, no âmbito do confinamento, também deixaram esses estabelecimentos fora das restrições. Acrescentou que embora

houvesse o intuito de que as pessoas se servissem de café e o consumissem em casa, ou no carro, verificou-se que as pessoas acorreram àqueles estabelecimentos, originando que as forças de segurança tivessem que aplicar coimas significativas.

Sublinhou que já decorreu uma ação em tribunal, interposta por um dos reclamantes e que versava, exatamente, sobre as questões do ruído, tendo sido tomada a decisão de que, efetivamente, não assistia razão ao reclamante, do ponto de vista da atividade do próprio estabelecimento.

Deu nota que, confrontada com a situação, a Câmara Municipal tomou outras diligências e procurou, junto do proprietário do estabelecimento, que fosse encontrada outra localização que não proporcionasse incómodos para os moradores, solução que não foi aceite pelo proprietário, alegando que não tem culpa do que se passa na via pública (questão que diz respeito à GNR), fez o seu investimento e não quer mudar de local, nem está disponível para adotar essa solução.

Mencionou que embora se trate de uma matéria que não é fácil para a Autarquia, a Câmara Municipal é soberana nas posições que adota e, portanto, solicitou ao senhor vereador Hélio Justino que possa haver uma análise jurídica do processo, que apresente soluções para o Executivo poder decidir.

Observou que não havendo enquadramento legal para a Câmara Municipal determinar que o espaço tenha um horário diferenciado, ou que o proprietário mude o estabelecimento de local, terá de ser avaliado quais as consequências de o Executivo determinar, unilateralmente, a mudança de local ou o encerramento do espaço.

Propôs que a Câmara Municipal avance para o arquivamento do processo em concreto e que, paralelamente, seja feita uma avaliação jurídica, devidamente fundamentada, que permita enquadrar a decisão a tomar pelo Executivo, mesmo que seja tomada ao arrepio de uma base legal.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, por alguns instantes, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO manifestou a sua concordância com a proposta do senhor presidente e observou que embora a decisão a tomar tenha por base uma informação jurídica da dra. Helena Machado, houve, a determinada altura, um parecer do dr. Maximiano Cardoso, não só a propósito da questão concreta, mas de outras que envolviam bares que provocavam ruídos e incómodos aos moradores próximos dos estabelecimentos, que afirmou que a Câmara Municipal pode tomar decisões, sobretudo no que respeita à limitação dos horários, apenas depois de regulamentar essa matéria e, portanto, é esse trabalho que tem de ser feito, para o Executivo poder tomar decisões com base legal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Ricardo Oliveira, da senhora vereadora em representação do PS – Partido Socialista, Florbela Parracho, e do senhor vereador sem representação política, Pedro Pereira, homologar a informação jurídica de 2 de março de 2021 e o respetivo parecer do chefe de Divisão, procedendo ao arquivamento do processo n.º 1082/2017 e comunicando a presente decisão aos interessados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Promoção Turística

Ponto 14 – PROPOSTA PARA CONCURSO DE FOTOGRAFIA “TURISMO EM BENAVENTE”

Informação n.º 8400, de 17/03/2021

Com a intenção de sensibilizar o público em geral para a valorização dos recursos do território e para as potencialidades turísticas do Município de Benavente, o setor do Turismo tenciona promover um concurso de fotografia com o tema “Turismo em Benavente”.

O concurso tem como objetivos:

- a. Sensibilizar o público em geral para as potencialidades turísticas do município de Benavente;
- b. Desafiar a descoberta e divulgação da oferta turística de Benavente;
- c. Promover as fotografias como meio de revelação da atratividade de Benavente;
- d. Refletir as particularidades e especificidades do município com fins turísticos;
- e. Criar um banco de imagens com interesse turístico.

Regulamento do Concurso de Fotografia | “Turismo em Benavente”

1. Enquadramento

O Município de Benavente, através do setor do Turismo, promove o concurso de fotografia “Turismo em Benavente”, com a finalidade de dar a conhecer e valorizar os recursos e potencialidades do município.

2. Tema

O tema do concurso é o Turismo em Benavente.

As fotografias submetidas deverão dar visibilidade ao tema, nas seguintes ofertas e potencialidades turísticas do município de Benavente:

- a. Visitar
- b. Descobrir
- c. Saborear
- d. Sentir

Para dar expressividade às potencialidades anteriormente mencionadas, as fotografias deverão espelhar os recursos das seguintes ofertas:

a. Categoria: Visitar – Turismo Histórico-Cultural

Recursos: pontos de interesse turístico, património histórico-arquitetónico, manuseamento de gado, campino, ganadarias, coudelarias, tradições, festas tradicionais;

b. Categoria: Descobrir – Turismo Natureza

Recursos: charneca e montado de sobro, lezíria, rio, Reserva Natural do Estuário do Tejo, percursos pedestres, observação de avifauna, atividades equestres, BTT, atividades náuticas; zonas ribeirinhas, culturas agrícolas (arroz, cortiça, tomate); paisagem ímpar; campos de golfe; atividade desportiva golfe; aulas de golfe; *footgolf*;

c. Categoria: **Saborear – Gastronomia e Vinhos**

Recursos: arroz carolino das lezírias ribatejanas, pratos típicos, arroz doce, cozido de carnes bravas, torricado com bacalhau, vinhos, adegas, vinhas, atividades vitivinícolas, azeite, olival, provas de vinho, provas de azeite;

d. Categoria: **Sentir** – Falar através de imagens, espelhar as emoções e sensações através da fotografia.

Recursos: A intenção é captar imagem de algum recurso, seja ele material ou imaterial, que ao olhar para ele o inspire e lhe proporcione sensações.

3. Objetivos

O concurso tem como objetivos:

- a. Sensibilizar o público em geral para as potencialidades turísticas do município de Benavente;
- b. Desafiar a descoberta e divulgação da oferta turísticas de Benavente;
- c. Promover as fotografias como meio de revelação da atratividade de Benavente;
- d. Refletir as particularidades e especificidades do município com fins turísticos;
- e. Criar um banco de imagens com interesse turístico.

4. Participantes

O concurso é aberto ao público em geral, sejam residentes ou não no município de Benavente, com idade igual ou superior a 18 anos.

5. Candidaturas e Condições de Participação

5.1. Candidaturas

A candidatura é válida através da participação na iniciativa.

Para assegurar e declarar a participação no concurso, deverá:

1. aceder à página do projeto, através concursofotografia.cm-benavente.pt;
2. analisar o regulamento do concurso, para tomar conhecimento das normas;
3. preencher o formulário de inscrição e criar conta de utilizador;
4. após criação de conta, deverá fazer o *upload* das fotografias, na área de *upload*.

As inscrições e envio das fotografias decorrerão de 3 maio a 31 julho de 2021ⁱ.

5.2. Condições de Participação

- a. Ao submeter as fotografias os participantes declaram aceitar o presente regulamento;
- b. A participação é individual e gratuita;
- c. As imagens enviadas para o concurso farão parte do banco de imagens da Câmara Municipal de Benavente;

ⁱ As *datas* previstas poderão sofrer alterações, mas os candidatos serão devidamente informados.

- d. Cada participante poderá submeter um número ilimitado de fotografias;
- e. As fotografias apresentadas a concurso deverão ser originais e não poderão ter sido anteriormente submetidas a outro concurso;
- f. As imagens devem respeitar a temática e o âmbito do concurso;
- g. Ao enviar as fotografias, os participantes confirmam que estas não contêm:
 - Algo suscetível de violar os direitos de terceiros;
 - Imagens que possam ser consideradas imorais ou de qualquer forma impróprias;
 - Pessoas reconhecíveis a menos que seja possível garantir que essas pessoas concederam ou tenham todas as autorizações necessárias para a utilização.
- h. Os participantes deverão apresentar fotografias, a cor ou a preto e branco, com as seguintes especificidades:
 - Ficheiro em alta resolução;
 - Formato JPG e TIFF;
 - Pixels: no mínimo 3000;
 - 50 Mb por fotografia;
 - As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou qualquer marca que permita identificar o autor;
 - O nome do ficheiro digital, de cada fotografia, deve incluir os seguintes itens e seguir o seguinte formato: categoria a concurso_recurso_local_legenda ou título da fotografia.
- i. À entidade organizadora reserva-se o direito de desqualificar participações incompletas ou que não cumpram qualquer parte ou o todo deste regulamento.

6. Direitos de Propriedade Intelectual

- a. Os participantes têm de ser os autores das fotografias e devem ter direitos sobre as mesmas;
- b. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias à Câmara Municipal de Benavente, que as poderá utilizar em diversos meios de divulgação e comunicação da entidade, renunciando o autor de qualquer contrapartida financeira ou de outra índole. A Câmara Municipal de Benavente compromete-se a mencionar o nome do autor das fotografias nas utilizações que venha a fazer;
- c. Todas as fotografias enviadas para o concurso, sejam elas premiadas ou não, irão fazer parte do banco de imagens da Câmara Municipal de Benavente, tendo por base o princípio anteriormente anunciado na alínea b.;
- d. Os participantes são responsáveis pela originalidade das fotografias apresentadas, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos, originando desclassificação do concurso o incumprimento desta regra.

7. Júri e Seleção de Imagens

7.1. Comissão Organizadora

O setor do Turismo tem a responsabilidade de todo o processo de planeamento e organização dos processos até ao final do concurso.

Elementos constituintes do setor:

Carina Diogo
Maria Matos

A estes é atribuído o dever de sigilo sobre os autores das fotografias até seleção das imagens para atribuição de prémio.

7.2. Júris

Elementos constituintes do júri:

Cristina Gonçalves (chefe de Divisão Municipal de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude)
Sandra Ventura (fotógrafa)
Representante da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo

Poder-se-á prever no júri mais dois elementos, fotógrafos, de associações ou entidades no âmbito da fotografia profissional.

A decisão do júri não está sujeita a recurso em algum caso.

Aos júris reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio no caso de os trabalhos apresentados não serem merecedores de distinção.

Não é permitida a participação dos familiares diretos dos concorrentes como membros do júri.

8. Prémios

Serão atribuídos 5 prémios:

- 1.º lugar: vale de 800 € (oitocentos euros) para material fotográfico
- 2.º lugar: vale de 450 € (quatrocentos e cinquenta euros) para material fotográfico
- 3.º lugar: vale de 350 € (trezentos e cinquenta euros) para material fotográfico
- 4.º lugar: vale de 250 € (duzentos e cinquenta euros) para material fotográfico
- 5.º lugar: vale de 150 € (cento e cinquenta euros) para material fotográfico

9. Resultados do Concurso

No dia 23 de agosto de 2021ⁱⁱ terá lugar a divulgação dos vencedores do concurso, na página do concurso concursofotografia.cm-benavente.pt.

Os resultados do concurso e imagens vencedoras poderão ser divulgados em meios de comunicação.

Os concorrentes premiados serão notificados e informados sobre o procedimento para entrega do prémio.

10. Apresentação Pública

As imagens que entrarão para concurso poderão ser divulgadas, segundo a alínea b. do ponto 6.

A cerimónia de divulgação dos vencedores e entrega de prémios decorrerá no dia 3 de setembro de 2021ⁱⁱⁱ.

ⁱⁱ As *datas* previstas poderão sofrer alterações, mas os candidatos serão devidamente informados.

ⁱⁱⁱ As *datas* previstas poderão sofrer alterações, mas os candidatos serão devidamente informados.

11. Disposições Finais

1. A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento;
2. Quaisquer esclarecimentos devem ser solicitados através do seguinte concursofotografia@cm-benavente.pt ;
3. Os casos omissos e não previstos neste normativo são resolvidos pela organização, através do contacto por e-mail para concursofotografia@cm-benavente.pt, não havendo dessa decisão possibilidade para recurso;
4. Os dados pessoais dos participantes são confidenciais e não serão usados para qualquer outro fim, que não este evento e respetiva divulgação;
5. A violação de qualquer ponto deste normativo implicará a exclusão do participante.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Maria Joana Farraia Caldeira Garcia de Matos

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a proposta em discussão e manifestou a sua disponibilidade para qualquer esclarecimento.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA questionou que tipo de cerimónia de entrega de prémios está previsto acontecer.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE transmitiu que se perspetiva algo muito singelo e simbólico, apenas com a apresentação das fotografias vencedoras e a entregar das lembranças, que poderá, eventualmente, ter lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal, com a presença de todo o Executivo.

Disse que todas as fotografias farão parte do banco de imagens da Câmara Municipal e, a serem utilizadas, terão de mencionar o nome do respetivo autor.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA sugeriu que fosse feita uma exposição da totalidade dos trabalhos, ou de um número definido, exposição essa que poderia, eventualmente, ser itinerante e percorrer as quatro freguesias do concelho, crendo que faria sentido que a entrega de prémios ocorresse num evento de abertura de uma exposição desse tipo.

Observou que uma vez que a data prevista para a entrega dos prémios corresponderá a um período pré-eleitoral, convém haver cautela e, portanto, sugeriu que a mesma tivesse lugar, posteriormente, numa data em que, porventura, se conseguirá fazer algo com mais calma e com outra amplitude.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE deu nota que fora, inicialmente, previsto um período mais curto, mas, consultados alguns especialistas na matéria, estes consideraram que seria muito pouco tempo para um concurso de fotografia e propuseram que esse período fosse alargado, razão pela qual se aponta o dia 3 de setembro para entrega dos prémios, ainda que numa cerimónia muito singela.

Considerou muito interessante a sugestão do senhor vereador Ricardo Oliveira, quanto à realização de uma exposição itinerante, crendo que tal será possível.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que não se sabe o que o futuro reserva, sendo que caso a proposta do PSD seja aceite, as eleições apenas serão em dezembro e, portanto, as coisas acontecerão, normalmente, e a vida do município não vai parar.

Observou que as iniciativas que possam, eventualmente, existir, estarão sempre dependentes da evolução epidemiológica do município, face ao Covid-19.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 8400, de 17/03/2021 e, nos termos da mesma, aprovar a promoção de um concurso de fotografia com o tema “Turismo em Benavente”, bem como o respetivo regulamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 15 – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO TENDENTE À CONCESSÃO DOS APOIOS SOCIAIS NA ÁREA DA HABITAÇÃO

Informação n.º 8302, de 17/03/2021

Em cumprimento de determinação superior respeitante ao concurso tendente à concessão dos apoios sociais na área da habitação, ao abrigo do *Regulamento Municipal de Apoios Sociais (RMAS)*, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série N.º 56, de 19 de março de 2020, *Regulamento (extrato) n.º 258/2020*, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- A abertura do concurso tendente à concessão dos apoios na área da habitação, tendo em vista a recuperação de habitação degradada, própria e permanente, com vista a melhorar as condições de conforto, salubridade e segurança – cf. n.º. 1 do artigo 18.º do RMAS;

- A aprovação da minuta do Anúncio e do respetivo Programa do Concurso, tendente à concessão dos apoios na área da habitação – cf. artigos 20.º e 21.º, ambos do RMAS;

- Aprovar a proposta de designação dos técnicos do serviço de Educação e Ação Social (EAS), que seguidamente se indicam, para constituírem a Comissão de Análise, à qual compete a análise dos requerimentos de candidatura, bem como a formulação de projeto de decisão devidamente fundamentado, nos termos e em cumprimento do disposto no art.º 23.º do RMAS:

- Fátima Vera da Silva, técnica superior de Sociologia;
- Maria do Carmo Francisco, técnica superior de Serviço Social;
- Paula Fernandes, técnica superior de Ciências Sociais.

- A abertura do presente concurso encontra-se devidamente cabimentada, através do n.º sequencial de cabimento: 28626.

A técnica superior, Vera Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a proposta supra, dando nota que fora contemplada nas Grandes Opções do Plano uma verba de quinze mil euros para o concurso em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 8302, de 17/03/2021 e, nos termos da mesma:

- aprovar a abertura de concurso tendente à concessão dos apoios na área da habitação, tendo em vista a recuperação de habitação degradada, própria e permanente, visando melhorar as condições de conforto, salubridade e segurança;
- aprovar a minuta do Anúncio e o Programa do Concurso, documentação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata;
- designar as técnicas superiores, Fátima Vera da Silva, Maria do Carmo Francisco e Paula Fernandes, para constituírem a Comissão de Análise, à qual compete a análise dos requerimentos de candidatura, bem como a formulação de projeto de decisão devidamente fundamentado, nos termos e em cumprimento do disposto no art.º 23.º do Regulamento Municipal de Apoios Sociais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de iluminação do pelourinho, em cor azul, no Dia Mundial da Consciencialização do Autismo;
- Prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho;
- Empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia” – Apresentação de garantia bancária para substituição de depósito caução;
- Reclamação;
- Proposta para concurso de fotografia “Turismo em Benavente”;
- Proposta de abertura de concurso tendente à concessão dos apoios sociais na área da habitação.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e três minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.